



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 11/2025 - SE-ASSESSORIA

**Processo:** 000786-39.00/24-8

**Objeto:** Sistema de Sensoriamento Meteorológico na ERS-122 - Caminhos da Serra Gaúcha S.A.

Senhora Presidente e Senhores Conselheiros:

Trata o expediente de aprovação da Instalação de Estações Meteorológicas pela concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A. em dois pontos ao longo do trecho sob sua delegação na ERS-122, por determinação do Contrato de Concessão nº 50/2022, item 3.4.3.5 do Anexo 2 - Programa de Exploração da Rodovia (PER):

### 3.4.3.5. Sistema de Sensoriamento Meteorológico

Escopo: Disponibilização de estações meteorológicas visando proporcionar informações aos usuários, referentes às condições de tempo

#### Parâmetros Técnicos:

- As estações meteorológicas deverão dispor de sensores básicos de temperatura, precipitação, umidade relativa, neblina, névoa e nevoeiro e terão fonte própria de energia e fornecimento de energia elétrica da rede convencional.
- O sensoriamento das condições meteorológicas deverá ser coordenado pelo CCO, que terá o papel de receber, analisar e disseminar os informes sobre as condições do tempo para as bases operacionais do Serviço de Atendimento aos Usuários e para as diversas centrais e meios de informações.
- Os dados coletados pelas estações meteorológicas deverão ser transmitidos para o CCO, em tempo real, via sistema de telecomunicações.

#### Parâmetros de Desempenho:

- A implantação das estações meteorológicas deverá ser feita de acordo com as normas definidas pela Agência Fiscalizadora (AGERGS), ou na ausência destas, de acordo com as normas definidas pela ANTT.
- **A definição dos locais para a implantação deverá ser submetida à AGERGS, para aceitação.**

[...].

Em 22 de maio de 2024 a Secretaria de Parcerias e Concessões do RS envia à AGERGS o Ofício GE 098/2024 da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha, que apresenta as localizações planejadas para a instalação das estações meteorológicas na rodovia ERS-122, para apreciação.

No Ofício GE120-2024, de 16 de julho de 2024, a Concessionária informa que, visando aumentar a segurança dos usuários da rodovia, serão implantadas quatro estações meteorológicas adicionais as supracitadas. Essas adições complementam o item 3.4.3.5 do PER com o objetivo de melhorar o monitoramento das condições pluviométricas nas rodovias da concessão.

A Diretoria de Qualidade dos Serviços, após análise da documentação e vistoria das estações meteorológicas instaladas, apresenta suas considerações na Informação DQ n.º 134/2024, opinando ao Conselho Superior que:

1) aceite os locais indicados pela concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A. na ERS-122, km 45+694 e ERS-122, km 108+290 atendendo à exigência do item 3.4.3.5 Sistema de Sensoriamento Meteorológico do Programa de Exploração da Rodovia (PER);

2) aceite dos sensores propostos pela concessionária para as duas estações Meteorológicas.

3) determine à concessionária que seja realizado um período de avaliação de até 5 anos, utilizando a estrutura dos pórticos para a instalação das Estações Meteorológicas, a fim de verificar a influência do entorno nas variáveis medidas.

A Direção-Geral, no Encaminhamento nº 1910/2024-DG envia o processo ao Conselho Superior.

Assim sendo, proponho a este Conselho acolher as recomendações da Diretoria de Qualidade dos Serviços, decidindo por:

**1- Aprovar os locais indicados pela concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A. na ERS-122, km 45+694 e ERS-122, km 108+290, para o Sistema de Sensoriamento Meteorológico exigido no item 3.4.3.5 do Programa de Exploração da Rodovia.**

**2- Aceitar os sensores propostos pela Concessionária para as duas estações meteorológicas.**

**3- Determinar à Concessionária que seja realizado um período de avaliação de até 5 (cinco) anos, utilizando a estrutura dos pórticos para a instalação das estações meteorológicas, a fim de verificar a influência do entorno nas variáveis medidas.**

Alexandre Alves Porsse

Conselheiro Relator

De acordo.

Marcelo Spilki  
Conselheiro Revisor



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 01/04/2025, às 14:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Spilki, Conselheiro**, em 01/04/2025, às 14:50, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0488005** e o código CRC **3BFAF596**.